



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.662 de 28 de Abril de 1986.

Ementa: Concede abono salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial de 15% (quinze por cento) aos funcionários públicos municipais, ativos e inativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 28 de Abril de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário